

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará – UECE Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 1021/2013 - CONSU, de 02 de dezembro de 2013.

REFERENDA A RESOLUÇÃO № 1019 - CONSU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE INDICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do Conselho Universitário - CONSU, realizada no dia 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada a Resolução Nº 1019 - CONSU, de 27 de novembro de 2013 que BAIXA NORMA SOBRE OS CRITÉRIOS DE HORÁRIO DE ACESSO AO CAMPUS DE FÁTIMA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio **Reitor**